



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Serviço de Alimentação Escolar – Elaboração do cardápio e oferta da alimentação escolar

2024

Unidade Central de Controle Interno
Município de ARAPOTI/PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/01/2025 10:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ptf992a742e66c>
POR EDUARDO MELO DA CRUZ - (***) 381 839-**) EM 29/01/2025 10:37





**RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 05/2024 – UCCI AUDITORIA EM SERVIÇO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ELABORAÇÃO DO CARDÁPIO E OFERTA DA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – 2024
MUNICÍPIO DE ARAPOTI**

Objetivo: Mensurar o desempenho do governo em cada uma das áreas avaliadas com base em informações e documentos fornecidos diretamente por agentes públicos municipais, denominados de interlocutores, tais como secretários, coordenadores de unidades de centros de referência da assistência social, entre outros.

Usuários previstos: Secretaria Municipal de Educação

Tipo de trabalho: Relatório direto

Nível de asseguração: Asseguração limitada ao escopo planejado.

Ato de designação: NOTA TÉCNICA N.º 29/2024 - CGF/TCE -PR

Período total da fiscalização: agosto/2024 a dezembro/2024.

Equipe de planejamento:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Eduardo Melo da Cruz	700727	UCCI
José Donizeti da Costa	0465	UCCI

Auditor Responsável pela Auditoria:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
José Donizeti da Costa	0465	UCCI

Entidade auditada:

MUNICÍPIO	SECRETARIA	REPRESENTANTE
Arapoti	Educação	Mayara Ferreira Cruz
	ESCOLA	RESPONSÁVEIS
	Dona Zizi	Juliana Moreira Rodrigues Coelho
	Dezidério José Corrêa	Letícia Mello de Souza dos Santos



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	04
1.1 Objeto.....	04
1.2 Motivação.....	05
1.3 Objetivos e Escopo.....	06
1.4 Metodologia.....	08
2. VISÃO GERAL DO TEMA.....	09
3. ACHADOS.....	09
3.1 Matriz de Achados.....	09
4. CONCLUSÃO.....	12
5. ENCAMINHAMENTO.....	13
6. ANEXOS.....	14





1. INTRODUÇÃO

1.1. Objeto

1. A oferta de uma alimentação escolar de qualidade é fundamental para assegurar que os estudantes tenham acesso a refeições equilibradas e nutritivas, sendo determinante para seu desenvolvimento físico, cognitivo e acadêmico. Nesse sentido, o serviço de alimentação escolar das redes de ensino deve ser cuidadosamente planejado e monitorado para atender às diretrizes nutricionais recomendadas e às necessidades específicas dos alunos.

2. Compete ao Nutricionista Responsável Técnico pelo programa da alimentação escolar a elaboração dos cardápios a serem ofertados pelas escolas. Estes devem ser planejados tendo por base a utilização de alimentos *in natura* ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.

3. É importante que cardápios não sejam formulados genericamente, mas sim diferenciados por faixa etária dos alunos. Nesse sentido, as porções oferecidas devem ser ajustadas de acordo com as necessidades específicas de cada grupo etário, considerando fatores como crescimento, desenvolvimento e atividade física.

4. A diversificação dos cardápios também é essencial para atender de maneira adequada os estudantes que possuem necessidades nutricionais específicas. Essa prática promove a inclusão de alunos com restrições alimentares ou necessidades especiais e enriquece a oferta alimentar, contribuindo para uma dieta mais balanceada e saudável para todos os estudantes.

5. Na elaboração dos cardápios, o Nutricionista Responsável Técnico deve observar os requisitos estabelecidos na legislação aplicável para a escolha e distribuição semanal dos ingredientes e porções, a exemplo das regras para a oferta mínima de frutas *in natura*, legumes e verduras e de alimentos fonte de ferro heme.

6. Para garantir a transparência e o controle social, é necessário que os cardápios e as respectivas informações nutricionais estejam sempre disponíveis nas escolas e na sede da secretaria municipal de educação. Tem-se por uma boa prática, ainda, a





publicação dos cardápios na internet, o que propicia que as famílias e a comunidade em geral tenham acesso às informações nutricionais e possam acompanhar de perto a qualidade da alimentação oferecida nas escolas municipais.

7. É desejável ainda que o nutricionista tenha a sua disposição um software para auxiliá-lo na atividade de elaboração dos cardápios da alimentação escolar. Essa ferramenta otimiza o processo, permitindo o cálculo preciso dos nutrientes, a gestão eficiente de ingredientes e a geração de relatórios detalhados. Com um software especializado, o profissional garante a conformidade com as normas nutricionais, proporciona maior variedade e equilíbrio nas refeições, e facilita o acompanhamento da aceitação dos alimentos pelos alunos, contribuindo para a promoção de hábitos alimentares saudáveis na comunidade escolar

8. Nas escolas, a oferta da alimentação escolar deve estar alinhada com os cardápios planejados pelos nutricionistas, condição crucial para garantir que as refeições oferecidas aos estudantes atendam às suas necessidades nutricionais durante o tempo em que permanecem na escola.

9. Nesse sentido, é reconhecida como uma boa prática a oferta diária de uma refeição antes do início das aulas, como um café da manhã para os alunos do período matutino e almoço para os do período vespertino, garantindo que eles não estejam em jejum durante as aulas, o que poderia prejudicar seu bem-estar e desempenho acadêmico.

1.2. Motivação

10. Com a reformulação do processo de emissão de Parecer Prévio sobre as contas dos prefeitos paranaenses, concebida no ano de 2022, a apreciação do desempenho anual do governo passou a considerar o grau de implementação de ações que estão sob a responsabilidade do chefe do poder executivo municipal nas áreas da educação, saúde, assistência social, transparência e relacionamento com o cidadão, administração financeira e previdência social.

11. Para isso, foi inserida a Avaliação da Atuação Governamental como parte integrante do Parecer Prévio, buscando mensurar o desempenho do governo em cada uma das áreas avaliadas com base em informações e documentos fornecidos diretamente por agentes públicos municipais, denominados de interlocutores.



12. Apesar disso, tendo em vista a grande quantidade de aspectos avaliados no processo e considerando a necessidade de fomentar um amplo e irrestrito diagnóstico das políticas a todas as partes interessadas, tais como as instituições de controle, as câmaras municipais, a sociedade e os próprios municípios avaliados, torna-se necessário avançar na definição de mecanismos de assegurar a confiabilidade e integridade das informações fornecidas anualmente pelos interlocutores.

1.3. Objetivos e Escopo

13. O objetivo geral deste trabalho é aferir a consistência dos dados fornecidos pelos agentes públicos interlocutores da Avaliação da Atuação Governamental.

14. Contudo, a aplicação dos procedimentos sugeridos, também poderá resultar na elaboração de relatórios com a identificação de achados e a emissão de recomendações para que a gestão municipal adeque os seus processos de modo a melhorar a qualidade dos serviços disponibilizados à população.

15. Para atender ao escopo definido foram elaboradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aplicados pela Unidade Central de Controle Interno as seguintes questões de auditoria:

Questão de Auditoria 1

Q1: Os cardápios da alimentação escolar são planejados e elaborados pelo nutricionista responsável técnico do Município?

Questão de Auditoria 2

Q2: Os cardápios da alimentação escolar contém as informações necessárias sobre as refeições a serem ofertadas e a sua composição nutricional?

Questão de Auditoria 3

Q3: Os cardápios da alimentação escolar são elaborados de modo que as porções ofertadas sejam diferenciadas de acordo com a faixa etária dos alunos e com o tempo de permanência em ambiente escolar, conforme as necessidades nutricionais estabelecidas?





Questão de Auditoria 4

Q4: Os cardápios da alimentação escolar são elaborados de modo a atender aos alunos com necessidades nutricionais específicas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares?

Questão de Auditoria 5

Q5: Os cardápios da alimentação escolar preveem a quantidade necessária de refeições para o atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes, de acordo com o volume de horas diárias em que ele permanece na escola?

Questão de Auditoria 6

Q6: Os cardápios da alimentação escolar preveem a oferta semanal de frutas in natura, legumes e verduras em quantidade adequada?

Questão de Auditoria 7

Q7: Os cardápios da alimentação escolar preveem a oferta semanal de alimentos fontes de ferro heme, no mínimo, 4 dias por semana?

Questão de Auditoria 8

Q8: Os cardápios da alimentação escolar atualizados estão disponíveis na internet para consulta da comunidade escolar e demais interessados?

Questão de Auditoria 9

Q9: O Município conta com software para auxiliar o(s) nutricionista(s) nas atividades de planejamento e elaboração dos cardápios da alimentação escolar?

Questão de Auditoria 10

Q10: As refeições oferecidas aos estudantes matriculados na unidade educacional estão de acordo com os cardápios elaborados pelos nutricionistas do Município?

Questão de Auditoria 11

Q11: A unidade educacional oferece uma refeição antes do início





das aulas?

Questão de Auditoria 12

Q12: São realizadas e documentadas visitas técnicas regulares às unidades educacionais a fim de aferir a compatibilidade com o cardápio planejado e a qualidade da alimentação escolar oferecida aos alunos?

16. A avaliação iniciou-se no mês de agosto com o encaminhamento da solicitação inicial de informações e encerrou-se no mês de dezembro de 2024, com a definição da Matriz de Achados.

1.4. Metodologia

17. A presente fiscalização foi traçada de modo a atender às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP, que foram a base orientativa para o estabelecimento dos fluxos das ações, bem como o disposto no Manual de Auditoria da Unidade Central de Controle Interno.

18. Das questões de auditoria, a depender do julgamento da equipe de execução, foram aventados sete possíveis achados:

- a) **Achado n.º 1:** Não há identificação do(a) Nutricionista Responsável Técnico nos cardápios apresentados;
- b) **Achado n.º 2:** Os cardápios da alimentação escolar não descrevem a composição nutricional das refeições;
- c) **Achado n.º 3:** Os cardápios das escolas não preveem a oferta mínima semanal de frutas in natura;
- d) **Achado n.º 4:** Os cardápios acessados por meio do endereço eletrônico não estão atualizados;
- e) **Achado n.º 5:** As informações sobre o possível software utilizado para a elaboração dos cardápios da alimentação escolar não foram apresentadas;
- f) **Achado n.º 6:** As respostas ao roteiro de entrevistas indicam que não é ofertada uma refeição antes do início das aulas a todos os alunos matriculados na escola;
- g) **Achado n.º 7:** O cronograma de visitas técnicas não foi apresentado;





19. O início da execução da auditoria se deu com a solicitação de documentação à Secretaria de Educação.

20. No levantamento inicial foram utilizados os relatórios enviados a UCCI, em resposta aos questionamentos definidos pelo TCE PR no Roteiro de Análise de Consistência dos Dados (RDC) PCA Elaboração do cardápio e oferta da alimentação escolar, posterior a análise dos relatório pela UCCI, foram realizadas visitas *in loco* e entrevistadas as diretoras das escolas selecionadas, finalizando as respostas aos questionários. No dia 19/12/2024 foi realizada reunião onde participaram as senhoras Mayara Ferreira Cruz e Andressa Carine Kretschmer e os senhores José Donizeti da Costa e Eduardo Melo da Cruz, sendo apresentado e discutido na reunião o resultado da auditoria, conforme Ata 005/2024, anexa.

2. VISÃO GERAL DO TEMA

21. A partir da nova forma de avaliação da prestação de contas implementada pelo TCE PR em 2022, a qual passou a avaliar as políticas públicas praticadas pelo Municípios, desenvolvendo o Órgão de Controle Externo o Roteiro de Análise de Consistência de Dados (Auditoria) das informações prestadas pelos interlocutores de cada Secretaria na prestação de contas anual, devendo as auditorias serem realizadas pelas UCCI de cada Município.

3. ACHADOS

22. Inicialmente será apresentada a Matriz de Achados e, em seguida, os resultados gerais da execução dos trabalhos.

3.1. Matriz de Achados

23. Considerando-se a análise realizada, constatou-se as seguintes deficiências, na Gestão Municipal, em relação ao Serviço de Alimentação Escolar:





ACHADO 01	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	<p>Não há identificação do(a) Nutricionista Responsável Técnico nos cardápios apresentados.</p> <p>Recomendação: Adequar o padrão dos cardápios da alimentação escolar de modo que contenham a identificação do nutricionista responsável técnico (no mínimo, nome e CRN).</p>

ACHADO 02	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	<p>Não contém informação nutricional das refeições nos cardápios.</p> <p>Recomendação: Adequar o padrão dos cardápios da alimentação escolar de modo que contenham, no mínimo, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Composição das refeições previstas para cada dia letivo, especificando o horário (hora ou tipo de refeição – café da manhã, almoço, lanche etc.);• Composição nutricional das refeições (calorias, carboidratos, proteínas, gorduras, vitaminas, minerais etc.), detalhadas por dia ou, no máximo, por média semanal).

ACHADO 03	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	<p>Nos cardápios encaminhados das escolas não foram ofertadas as frutas no mínimo de dois dias por semana.</p> <p>Recomendação: Adequar os cardápios da alimentação escolar de modo que o planejamento das refeições se adeque à oferta semanal mínima de frutas, com base nos parâmetros estabelecidos no artigo 18, §1º e §2º, da Resolução MEC/FNDE nº 06/2020.</p>

ACHADO 04	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	<p>O link fornecido dá acesso aos cardápios do ano de 2023.</p> <p>Recomendação: Publicar e atualizar periodicamente os cardápios da alimentação escolar no site oficial do município, em local de fácil acesso, ou no portal da transparência municipal.</p>



ACHADO 05	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	<p>Não é possível concluir sobre a existência de software à disposição do(a) nutricionista responsável técnico para apoiá-lo(a) na elaboração dos cardápios da alimentação escolar.</p> <p>Recomendação: Promover um estudo para identificar soluções gratuitas que supram as necessidades do nutricionista responsável técnico para elaboração dos cardápios da alimentação escolar ou elaborar um planejamento para contratação de um software com tal finalidade.</p>

ACHADO 06	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	<p>As refeições ofertadas antes do início das aulas são apenas para alunos da zona rural e para alunos do reforço escolar.</p> <p>Recomendação: Implementar a oferta de uma refeição antes do início das aulas para os alunos da rede municipal de ensino.</p>

ACHADO 07	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	<p>Não há um cronograma de visitas técnicas a serem realizadas pela equipe de nutricionistas da alimentação escolar às escolas da rede municipal com o objetivo de monitorar a execução dos cardápios ofertados.</p> <p>Por não existir um cronograma de visitas, não foi apresentada a previsão de visita para todas as escolas do município além de não ser possível apurar a periodicidade de visitas para as escolas do município.</p> <p>Recomendação: Estabelecer cronograma e executar visitas técnicas de nutricionistas da alimentação escolar a todas as escolas da rede municipal de ensino, no mínimo em periodicidade bimestral, para a aferição da compatibilidade com o cardápio planejado e a qualidade da alimentação oferecida aos alunos.</p>



4. CONCLUSÃO

27. Após a realização da auditoria, conforme o Roteiro de Análise de Consistência de Dados, constatou-se que a oferta da alimentação escolar está adequada para que os estudantes tenham refeições equilibradas e nutritivas de acordo com a faixa etária, porém verificou-se a necessidade de aquisição de um software para elaboração dos cardápios para auxiliar o(a) nutricionista nesta atividade, sendo mais preciso o cálculo de nutrientes e a gestão de ingredientes.

28. Com a realização da auditoria, além de verificar a consistência das informações, o ato contribui para o aprimoramento das rotinas aplicadas na elaboração dos cardápios e na oferta de alimentação para os estudantes das instituições municipais de educação.





5. ENCAMINHAMENTO

Uma vez que o gestor público e a equipe técnica apresentaram os esclarecimentos e documentos, concluímos para que sejam implementadas as recomendações descritas neste relatório, as quais serão monitoradas pela UCCI.

Ante o exposto e visando contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal, encaminha-se este relatório à Secretaria Municipal de Educação, para ciência e, posteriormente, ao Gabinete do Prefeito Municipal.

É o relatório.

Arapoti, 20 de dezembro de 2024

Elaborado por:

EDUARDO MELO DA CRUZ
Seção de Apoio ao Controle Interno

Revisado por:

JOSÉ DONIZETI DA COSTA
Coordenador da Unidade Central de Controle Interno





6. ANEXOS

ANEXO	DOCUMENTO	FOLHAS INICIAL E FINAL	
1	Cardápios da alimentação escolar praticados na semana da realização do procedimento.	1	28
2	Relatório da última visita técnica com o detalhamento das observações e quaisquer medidas corretivas sugeridas.	1	4
3	Avaliação nutricional.	1	5
4	Roteiro de entrevista aos profissionais das escolas.	1	12
5	Ata da reunião realizada em 19/12/2024 para apresentação dos achados da auditoria em elaboração de cardápios e oferta de alimentação escolar.	1	1

